



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.005

Dispõe sobre nova denominação de "Bairro Cidade Industrial" para "Bairro Jardim Olímpico".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

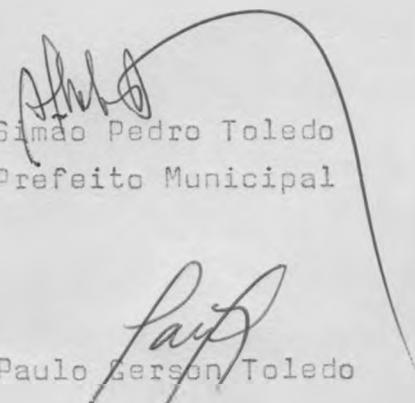
Art. 1º - O Bairro "Cidade Industrial", passa a ter a seguinte denominação: "Bairro Jardim Olímpico";

Art. 2º - As vias públicas do referido Bairro, sem denominação, terão de preferencia, doravante, o nome de saudosos Atletas do Esporte Amador e Profissional;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de junho de 1983.


Bel Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal


Paulo Gerson Toledo
Chefe de Gabinete